

20/12/1989 (regulamentada pelo Decreto n.º 50.768, de 09/05/2006), NOTIFICADOS de que as contestações identifica- das pelos expedientes adiante arrolados, foram indeferidas pelo Chefe do Posto Fiscal 10 de Catanduva, ficando pois mantidas a procedência dos lançamentos dos débitos indicados nos docu- mentos de comunicações adiante identificadas. Ficam notifica- dos, ainda, de que os respectivos expedientes permanecerão custodiados na unidade fiscal referida, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta notificação, aguardando prazo para pagamento ou apresentação de recurso escrito, dirigido ao DD Delegado Regional Tributário da DRT-8/São José do Rio Preto (artigo 7º do Decreto acima citado). A falta de pagamento e/ou apresentação de recurso no prazo supra consi- gnado, provocará o imediato encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado.

(Contribuinte - CPF ou IE/CNPJ - Comunicação n.º - Placa - RENAIVAM - ALEXANDRE EMERSON CARPI - 102.767.918-86 - 41551952-4 - CHL-0779 - 676488137 - SF 13383-26094/2007 AMADOR SERRANO FERNANDES NETO - 736.492.108-78 - 40863440-6 - CHL-0656 - 437633721 - SF 13383-305689/2007 JOSÉ ODENAL DELSIN - 130.407.828-00 - 41359855-0 - YQ-7097 - 380335166 - SF 13383-32861/2007

#### POSTO FISCAL DE JALES

**Notificação**

Ato de Cassação de eficácia de inscrição estadual Expediente: 1000326-46989/2008 Contribuinte: HELOISA CAROLINE DE ALMEIDA VERGAMI-NE

Inscrição Estadual: 614.090.137.110 CNPJ: 05.372.451/0001.73 Endereço: Alameda dos Ipês, nº 15 - Bairro: CECAP, Santa Fé do Sul- SP

Motivo: Constatou-se que o contribuinte encerrou suas ati- vidades no endereço indicado em sua última Declaração Cadastral há mais de 30 ( trinta ) dias, sem comunicação ao Fisco. Visando sanear o cadastro da Secretaria da Fazenda, foi proposto o bloqueamento da inscrição a partir de 01/12/2004.

Data da provável da cessação da atividade : 01/12/2004, a partir da qual o contribuinte é considerado “INAPTO”

OBS: Sobre o ato de cassação ora publicado, a interessada poderá interpor recurso escrito, dirigido ao Delegado Regional Tributário da DRT-8-São José do Rio Preto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação, nos termos do artigo 13 da Portaria CAT nº 95, de 24/11/2006.

#### DELEGACIA REGIONAL

TRIBUTÁRIA DE SOROCABA

#### POSTO FISCAL DE SOROCABA

**Notificação**

Fica o contribuinte, abaixo relacionado, Notificado da deci- são do chefe do Posto Fiscal 10 - Sorocaba, de Cassação da Eficácia da Inscrição Estadual, com base na Declaração de Não Localização de Estabelecimento, nos termos dos artigos 11 e 13 da Portaria CAT n.º 95/2006. Da cassação caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, conforme o artigo 13 da referi- da Portaria.

Contribuinte: Auto Posto Mirante do 128 Ltda. - ME; Endereço: Rodovia Raposo Tavares, KM 128, Bairro Jundiacanga, Araçoiaba da Serra - SP; Processo: GDOC 12595-48072/2006; Inscrição Estadual: 178.008.640.115; CNPJ: 45.793.254/0001-42; Data da Inatividade: 23/06/2007.

#### DELEGACIA REGIONAL

TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAIBA

#### POSTO FISCAL 10 DE TAUBATÉ

**Notificações**

Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Chefe do Posto Fiscal 10 de Taubaté que deu provi- mento ao pedido formulado através da contestação, relativa- mente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do Art. 13-A da Lei nº 6.606/89. Em razão disso, extingue-se o crédito tributário, conforme disposto no art. 156, inciso IX do Código Tributário Nacional - CTN.

Os expedientes serão encaminhados ao arquivo da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Interessado - CPF/CNPJ - Placa - Nº de controle da Notificação - Exercício(s) - Protocolo nº

1-PEDRO D'APARECIDA CUNHA - 077.631.588-91 - GMZ9781 - 420170169 - LANÇAMENTO DE IPVA 2006 E 2007 - nº 12550-808398/2007

CONTRIBUINTE: JOSÉ BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA-CPF. 886.851.528-87 END. BAIRRO DO POUSO ALTO - POUSO ALTO -NATIVIDADE DA SERRA - SP. CEP. 12180-000

ASSUNTO: IPVA - ISENÇÃO - PLACAS BFQ-6317

1.NOTIFICAMOS o interessado acima identificado, que no Protocolado SF. 12.509-162294/2008 de 26/02/2008, face as informações prestadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NATI-VIDADE DA SERRA, de que o veículo BFQ - 6317 -RENAVAN 602519349, USUFRUI de ISENÇÃO do IPVA, desta SECRETARIA, sem contudo constar, atualmente, registrado no cadastro de motoristas autônomos - taxistas, da referida Prefeitura Municipal.

2.Apresentar no POSTO FISCAL DE TAUBATÉ, à Rua Carneiro de Souza 99 - centro Taubaté - SP, documentos com- probatórios que justifiquem sua permanência no cadastro de isentos do IPVA desta Secretaria., no prazo de 10 (dez) dias contados do 5º (quinto) dia útil posterior ao da publicação.

3. Decorrido o prazo acima, serão adotadas as providências cabíveis

CONTRIBUINTE: JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO - CPF. 975.448.688-34 END. RUA JOAQUIM JOSÉ DE FARIA, 177-CENTRO-NATIVIDADE DA SERRA - SP. CEP. 12180-000

ASSUNTO: IPVA - ISENÇÃO - PLACAS BFD - 3802

1.NOTIFICAMOS o interessado acima identificado, que no Protocolado SF. 12.509-162263/2008 de 26/02/2008, face as informações prestadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NATI-VIDADE DA SERRA, de que o veículo BFD - 3802 -RENAVAN 433588691, USUFRUI de ISENÇÃO do IPVA, desta SECRETARIA, sem contudo constar, atualmente, registrado no cadastro de motoristas autônomos - taxistas, da referida Prefeitura Municipal.

2.Apresentar no POSTO FISCAL DE TAUBATÉ, à Rua Carneiro de Souza 99 - centro Taubaté - SP, documentos com- probatórios que justifiquem sua permanência no cadastro de isentos do IPVA desta Secretaria., no prazo de 10 (dez) dias contados do 5º (quinto) dia útil posterior ao da publicação.

3. Decorrido o prazo acima, serão adotadas as providências cabíveis

CONTRIBUINTE: NATANAEL DE LIMA-CPF. 254.235.308-57- END. RUA CODORNA, 96 -VL.STO ANTONIO-CAMPOS DO JORDÃO-SP-CEP. 12460-000

ASSUNTO: IPVA - ISENÇÃO - PLACAS Dfq 3128

1.NOTIFICAMOS o interessado acima identificado, que no Protocolado SF. 12.509-

163767/2008 de 26/02/2008, face as informações presta- das pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTENÇIA DE CAMPOS DO JORDÃO, de que o veículo DFO 3128- RENAIVAN 762746815,USUFRUI de ISENÇÃO do IPVA, desta SECRETARIA, sem contudo constar, atualmente, registrado no cadastro de

motoristas autônomos - taxistas, da referida Prefeitura Municipal.

2.Apresentar no POSTO FISCAL DE TAUBATÉ, à Rua Carneiro de Souza 99 - centro Taubaté - SP, documentos com- probatórios que justifiquem sua permanência no cadastro de isentos do IPVA desta Secretaria., no prazo de 10 (dez) dias contados do 5º (quinto) dia útil posterior ao da publicação.

3. Decorrido o prazo acima, serão adotadas as providências cabíveis

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE JOAQUIM CARLOS DE OLI-VEIRA - CPF. 103.582.888-00 - END. BAIRRO DO MORRO DA PEDRA, 9999 - Bº DP MORRO DA PEDRA -NATIVIDADE DA SERRA - SP - CEP. 12.180-000

ASSUNTO: IPVA - ISENÇÃO - PLACA BWZ 7812 -( SF- 12509-162328/2008 DE 26/12/2008)

1.NOTIFICAMOS o interessado acima identificado, apre- sentar no POSTO FISCAL DE TAUBATE, à Rua Carneiro de Souza 99 - centro Taubaté - SP, no prazo de 10 (dez) dias contados do 5º (quinto) dia útil posterior ao da publicação, a CERTIDÃO DE ÓBITO do Sr. JOAQUIM CARLOS DE OLIVEIRA - CPF. 103.582.888-00, para promover a BAIXA DA ISENÇÃO DO IPVA na data da ocorrência do óbito, do veículo BWZ -7812-RENA- VAN 662599985.

2. Decorrido o prazo acima estipulado sem apresentação do referido documento, o Posto Fiscal promoverá a baixa do benefício nos termos da Lei 6.606/89 e alterações.

#### POSTO FISCAL 10 DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Notificação**

1. Fica(m) notificado(s) o(s) interessado(s) abaixo relacio- nado(s) de que foi(ram) CANCELADO(s) de ofício o(s) lança- mento(s) de ofício do IPVA referente ao(s) veículo(s) listado(s) que havia(m) sido efetuado(s) através do(s) expediente(s) indi- cado(s).

2. No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, ficar- rá(ão), à disposição do(s) interessado(s), o(s) respectivo(s) expediente(s) para vista neste Posto Fiscal, situado na Praça Afonso Pena, nº 74, em São José dos Campos/SP.

Interessado	CPF/CNPJ	PLACA DO VEÍCULO	Nº LANÇA- MENTO	EXPEDIENTE GDOC PRINCIPAL
-------------	----------	------------------	-----------------	---------------------------

Célio Costa 257.979.806-49 GRW-5862 30.017.087-7 12541-162623/2008
Célio Costa 257.979.806-49 GRW-5862 30.017.088-9 12541-162673/2008

## COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

#### Portaria CAF/G - 9, de 3-3-2008

O Coordenador da Administração Financeira resolve:
Artigo 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos fun- cionários, servidores ativos e inativos do Poder Executivo, refe- rentes ao mês de fevereiro/2008 cujo processamento está afeto ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala:
Dia 06/03/2008 - Celetistas.

Dia 07/03/2008 - Órgãos subordinados ao Gabinete do Governador, Secretarias de Estado e Pensões Especiais.

Artigo 2º - o Departamento de Finanças do Estado - DFE transferirá os recursos financeiros às Fundações e Autarquias Estaduais, na conformidade do disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07/03/2008.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Resumo de Aditivo de Contrato</b> Contratante: IpeSP Contratada: Plati Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. Processo IP. n.º 68964/2005 Objeto: prorrogação de prazo do contrato celebrado em 28.03.06. Vigência: 12 meses Dotação: 3390.3090 Valor: R\$ 62.075,84, sendo R\$ 47.074,18 para o presente exercício, correndo o restante por conta da dotação adequada de 2009. Data de assinatura: 03-03-2008
--

<b>Resumo de Alteração Contratual</b> Contratante: IPESP Contratada: L.A. Annunziata & Cia. Ltda Processo IP. n.º 3298/2006 Objeto: acréscimo do objeto (art. .65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93) Dotação: 3390.3919 Valor: R\$ 5.180,56 Data de assinatura: 03-03-2008
---

# Agricultura e Abastecimento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

**Termos Aditivos**

Objeto: Convênio do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas. Vigência: 12 meses, a partir da data da assinatur- a. Dec. 41.990-97 e alterações posteriores. Classificação Financeira CATI: 20.606.1307.1167.0000 - 13.01.04. Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de: Auriflâma - SP - PSAA 30110/05 - Categoria Econômica, 3190111, sem repasse de recursos. Assinado em 29/02/08 Parecer C.J. nº 1.648/07.

Itanhaem - SP - PSAA 41055/05 - Categoria Econômica, 339014, 339030, 339036 e 339039, sem repasse de recursos. Assinado em 29/02/08 Parecer C.J. nº 1.648/07.

Santo Antonio do Aracanguá - SP - PSAA 30113/05 - Categoria Econômica, 339030, sem repasse de recursos. Assinado em 29/02/08 Parecer C.J. nº 1.648/07.

São José do Rio Pardo - SP - PSAA 40093/05 - Categoria Econômica, 3190111, 339014, 339030 e 339039 sem repasse de recursos. Assinado em 29/02/08 Parecer C.J. nº 1.648/07.

Objeto: Desenvolvimento do Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas, através de permissão de uso gratuí- to de equipamentos de informática e móveis de escritório. Decreto 41.990-97.

Vigência: 5 anos a contar da data da assinatura

Partícipes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Associação:

Associação dos Produtores Rurais de Águas de Santa Bárbara e Região - Águas de Santa Bárbara - SP - PSAA 25100/06. Assinado em 29/02/08 Parecer C.J. nº1.558/07.

## COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

### CENTRO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E CONSERVAÇÃO DO SOLO

**Despacho do Diretor, de 3-3-2008**
**Cancelando** o Auto de Infração nº. 2392, de 03/09/07, lavrado contra “Syngenta Proteção de Cultivos Ltda” – Processo SAA nº. 074.044/07.

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL

### DEPARTAMENTO DE SEMENTES, MUDAS E MATRIZES

**Despacho do Diretor, de 26-2-2008**
**Ratificando** a Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no artigo 26 da LF 8666/93, e suas alterações:
Nº Processo - Interessado - Valor
20.235/2008 - NPM/ITIETE - R\$ 15.400,00

## AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

**Portaria APTA - 127, de 29-2-2008**
O Coordenador Substituto da APTA, nos termos do artigo 25, inciso XIII, do decreto nº 42.815-98, decide:
Artigo 1º – Fixar os valores para comercialização de cortes carnes, referente ao resíduo do Projeto de Pesquisa “Caracterização do consumo alimentar residual e as relações com desempenho características de carcaça e exigências de bovinos da raça nelore” (NRP 2429).
Cortes desossados (kg)
Acém - R\$ 4,26 Kg
Alcatra - R\$ 8,07 Kg
Capa e aba - R\$ 4,06 Kg
Contra-Filé - R\$ 7,84 Kg
Coxão-duro - R\$ 6,23 Kg
Coxão-mole - R\$ 6,09 Kg
Cupim - R\$ 5,34 Kg
File-mignon - R\$ 12,93 Kg
Fralda - R\$ 5,43 Kg
Lagarto - R\$ 6,16 Kg
Músculo dianteiro - R\$ 4,26 Kg
Músculo traseiro - R\$ 4,15 Kg
Paleta - R\$ 4,40 Kg
Patinho - R\$ 5,50 Kg
Peito - R\$ 4,26 Kg
Pescoço - R\$ 4,28 Kg
Ponta-de-agulha - R\$ 3,17 Kg
Carne Moida de 2º - R\$ 2,72 Kg
Artigo 2º - Os seguintes procedimentos deverão ser adota- dos:

a) cópia de publicação em jornal da região, comunicando a disponibilização do produto, quantidade disponibilizada, local, período e valor.

b) cópia de cada Nota de Alienação;

c) cópia do recibo de Depósito Bancário, de cada comer- cialização procedida;

Artigo 3º - Os recursos provenientes das vendas deverão ser recolhidos no Fundo Especial de Despesa do Instituto de Zootecnia.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publi- cação. (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

# Educação

### GABINETE DA SECRETÁRIA

<b>Resolução SE 23, de 3-3-2008</b> <p><i>Altera a Comissão de Intervenção na Associação de Pais e Mestres da EE Prof. Palmira Grassiotto Ferreira da Silva</i></p> <p>A Secretária de Estado da Educação, considerando o que lhe apresentou a Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo, (Doc. 267/0374/2007), Resolve: Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Intervenção estabelecida pelo artigo 2º da Resolução SE-72, de 26, publicada em 27-10-07, da seguinte forma: I - exclusão de Diógenes Octávio Ferreira Georgetti, RG 5.276.554, Supervisor de Ensino da Diretoria de Ensino - Região São Bernardo. II - inclusão, em substituição, de Aparecida Antonia Demambro, RG 7.836.812, Supervisora de Ensino da Diretoria de Ensino - Região São Bernardo. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>
---

<b>Resolução SE 24, de 3-3-2008</b> <p><i>Designa membros do Núcleo de Educação Indígena de que trata a Resolução SE nº 44/97.</i></p> <p>A Secretária da Educação, atendendo ao disposto na Resolução SE nº 27, de 07/04/2005, que aprova o Regimento Interno do Núcleo de Educação Indígena e considerando as alterações de titulares e suplentes ocorridas nos vários seg- mentos que o compõem, Resolve: Art. 1º- Ficam designados os seguintes membros como representantes dos órgãos centrais da Pasta no Núcleo de Educação Indígena - NEI: I - Gabinete do Secretário: Deusdith Bueno Velloso - RG 2.605.223 II - ATPCE: Titular - Cleider Fallani - RG 2.903.810-8 Suplente: Eliana da Silva Santos - RG 21.219.193-3 III - COGSP: Titular - Ivani Soares Cicerelli Milanesi - RG 18.002.177 - Suplente - Denise Mari - RG 5.755.793 IV - CEI: Titular - Neli Maria Mengalli, RG. 14.284.592-9 - Suplente - Sonia M. Bravin, RG. 10.310.870 V - CENP: Titular: Lydia Elisabeth Menezello, RG 5.197.831 Suplente: Eleuza Vânia M.Lagos, RG 6.692.229 VI - DRHU: Titular - Júlio César Ribeiro - RG 13.871.951 - Suplente - Maria Izilda de Oliveira Mota - RG 9.748.526 Art. 2.º - Integrarão o Conselho Geral do NEI representan- tes das seguintes entidades e instituições: I - Fundação Nacional do Índio - FUNAI Titular - Ivanilde Pereira - RG 3.308.1248-7 - Suplente - Nilza Moreira da Costa - RG 04.041.124-1 II - Ministério da Educação - MEC: Titular - Iara Bernardi - RG 5.456.277 - Suplente - Maria Teresa Marques da Rosa Ferreira dos Santos - RG 16.314.280-4 III - ONGs - o Centro de Estudos Indígenas Miguel Menendez (CEIMAM);</p>
---

Titular - Mauro Cherobinm, RG 9010730 - Suplente - Marília Gomes Ghizzi Gidoy, RG 638.1325-7.

IV - Undime:

Titular - Maria Julieta F. Lanças - RG 3.862.477-02 - Suplente - Rosana Maris Silva - RG 5.862.477-02
V- Conselho Estadual dos Povos Indígenas/SP
Art. 3º - São membros titulares e suplentes das respectivas etnias junto ao Conselho Geral do Nei os seguintes represen- tantes:

a) - Krenak:
Titular - Altiere D.de Oliveira - RG 35.342.223-X - Suplente - Constantino da Silva - RG 41.841.996-6
b) - Terena (Oeste Paulista - Avaí)
Titular - Cláudio da Silva - RG 30.318.520-X - Suplente - Jorge Flores César - RG 35.180.724-X
c) - Terena (Oeste Paulista - Braúna)
Titular - Márcio Pedro - RG 22.842.401-X - Suplente - Edilene Pedro - RG 26.342.296-3
d) - Kaingang (Oeste Paulista - Braúna)
Titular - Adriano César Rodrigues - RG 20.245.787 - Suplente - Carlos R. Indubrasil - RG 32.097.316-5
e) - Kaingang (Oeste Paulista-Arco-Iris)
Titular - Valdenice C.Vaiti - RG 42.633.014-6 - Suplente - Ivani Barbosa Cotui - RG 17.382.503
f) Gaurani/São Paulo:
Titular - Timóteo da Silva Verá Popygywá. - RG 24165094-x - Suplente - Joel Augusto Martim, RG - 21.709.650-5
g) Guaraní/Litoral Norte:
Titular - José Roberto da Silva Santos - RG 24.739.620-5 - Suplente - Antonio Macena - RG 30.736.586-4
h) Guaraní/Vale do Ribeira:
Titular: Ângelo Silveira - R. 28.650.810-2
Suplente: Odair Euzébio - RG 12.499.937-6
i) - Guaraní/Litoral Sul
Titular - Basílio Silveira - RG 33.929.046-3 - Suplente - Sérgio Martins da Silva - RG 24.165.129-3
j) - Tupi-Guarani/Litoral Sul
Titular - Jaciara Jorge de Souza Gomes - RG 28.300.372-8 - Suplente - Fabiola dos Santos Cirino - RG 42.046.596-0
k) - Tupi-Guarani/Litoral Norte
Titular - Fabiana Aparecida Lima da Silva - RG 10.963.127-5 - Suplente - Cristiano Lima da Silva - RG 45.592.290-1
l) Tupi-Guarani/Vale do Ribeira:
Titular - Sara Silva Rosário - RG 43.271.275-6 - Suplente - João Lira da Silva - RG 24.165.112-8
m) Tupi-Guarani/Oeste Paulista:
Titular - Tiago de Oliveira - RG 47.526.391-1
Suplente: Anildo Lulu - RG 27.713.161-5
n) Tupi-Guarani/Sudoeste Paulista:
Titular - Danilo Marcolino, RG. 35.522.287-5 - Suplente - Erica Priscila da Silva - RG 35.865.088-4
o) Pankararu
Titular - Maria das Dores da C. Pereira do Prado - RG 27.120.928-8 - Suplente - Maria Roziane da Conceição Pereira - RG 27.194.016-5

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Res. SE nº 111/2003 e a Res. SE nº 31/2005.

#### Resolução SE 25, de 3-3-2008

*Classifica função de serviço público de Chefe de Seção, na Secretaria da Educação, para efeito de atribuição de gratificação mensal “pro labore”.*

A Secretária da Educação, considerando o Decreto nº 17.329 de 14, publicado em 15-7-1981, que define a estrutura e as atribuições dos órgãos e as competências das autoridades da Secretaria da Educação, em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, e dá providências correlatas, em seu artigo 13, inciso IV, que define a estrutura da Seção de Expediente da Divisão de Cadastro e Informações de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º - para efeito de atribuição de gratificação mensal “pro labore” de que trata o artigo 28 da Lei nº 10.168, de 10 de julho de 1968, fica classificada, 01(uma) função de serviço público de Chefe de Seção, Referência 7, E.V. Comissão, Tabela I, instituída pela Lei Complementar nº 739/93, na Divisão de Cadastro e Informações de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, desta Secretaria.

Art. 2º - Será fixado, por meio de ato específico, o valor do “pro labore” devido ao funcionário ou servidor que esteja desempenhando ou venha a desempenhar a função de serviço público classificada na forma do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento-programa vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Resoluções, de 3-3-2008

**Homologando**, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 46/2008, que aprova o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Comunicação Social com Habilitações em Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Jornalismo, da Universidade de Taubaté, pelo prazo de três anos.

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, a Deliberação CEE 72/2008, que altera a redação do Art. 1º da Deliberação CEE nº 2/98.

#### Deliberação CEE Nº 72/2008

*Altera a redação do Art. 1º da Deliberação CEE nº 2/98*

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso I, do Art. 2º da Lei no 10.403, de 6 de julho de 1971, e, ainda, considerando o Parecer CEE nº 47/2008, aprovado na Sessão Plenária de 20-2-2008, Delibera:

Art. 1º - O Art. 1º da Deliberação CEE nº 2/98, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As decisões do Conselho Estadual de Educação poderão ser objeto de pedido de reconsideração, a ser formula- do pela parte interessada, nos termos desta Deliberação”.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publi- cação de sua homologação, revogadas as disposições em con- trário.

Deliberação Plenária
O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimida- de, a presente Deliberação.

Sala “Carlos Pasquale”, em 20 de fevereiro de 2008.
Pedro Salomão José Kassab - Presidente
Publicado no D.O. Em 21/02/08 Seção I Página 18
Processo CEE Nº: 2367/82 - Reautuado em 19-02-2008.
Interessado: Conselho Estadual de Educação.

Assunto: Altera a Deliberação CEE nº 02/98.
Relator: Conselheiro Arthur Fonseca Filho
Parecer CEE Nº: 47/2008 CP Aprovada em 20-02-2008
Conselho Pleno
1. Relatório